

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N° 01/85

Aprova tombamento de obra de arte.

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei n° 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28 de fevereiro de 1975;

RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo do painel em afresco pintado por Roberto Burle Marx e situado no térreo do Edifício das Repartições Públicas, Av. Jerônimo Monteiro S/N, nesta Capital, conforme pareceres da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico e da Câmara de Legislação e Normas, referendados pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, como constante no processo n° 14/84 - CEC, estando a referida obra de arte inscrita no Livro de Tombo de Belas Artes, às páginas 1v e 2 sob o número um.

Vitória, 03 de maio de 1985

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
PRESIDENTE

(Publicada no DIOES em 09/05/1985)